



**RESOLUÇÃO Nº 290, de 20 de dezembro de 2006.**

*Amplia o prazo estabelecido no Art. 1º e revoga o Art. 2º e seu Parágrafo único da Resolução CEED nº 280, de 26 de janeiro de 2005.*

**O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL**, com fundamento no Artigo 11, inciso III, item 4, inciso IV, item 1, e inciso XIX, da Lei estadual nº 9.672, de 19 de junho de 1992, com as alterações introduzidas pela Lei estadual nº 10.591, de 28 de novembro de 1995,

**RESOLVE:**

Art. 1º - As propostas de Regimentos Escolares dos cursos de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio e suas modalidades, inclusive as de Regimentos Escolares Padrão, protocoladas por suas Mantenedoras em órgãos do Sistema Estadual de Ensino até 31 de dezembro de 2004, têm seu prazo ampliado para 31 de dezembro de 2005, entrando em vigor no período letivo seguinte ao de seu protocolo, independente de prévia aprovação deste Conselho.

Art. 2º - Fica revogado o Art. 2º e seu Parágrafo único da Resolução CEED nº 280, de 26 de janeiro de 2005.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em 19 de dezembro de 2006.

*Antônio Maria Melgarejo Saldanha – relator*

Aprovada, por maioria, em sessão plenária de 20 de dezembro de 2006, com voto contrário da Conselheira Indiara Souza e a abstenção dos Conselheiros Maria Eulalia Pereira Nascimento e Raul Gomes de Oliveira Filho.

*Sônia Maria Seadi Veríssimo da Fonseca*  
Presidente